

**Concorrência Unificada Nº 01/2025- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REGIDO PELAS RESOLUÇÕES SENAC – Nº 1.270/2024 E SESC Nº 1.593/2024**

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil visando a execução de RETROFIT do Prédio da Casa do Comércio – Dr. José Roberto Tadros, localizado à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.266, no município de Campo Grande, com área total a ser reformada de 7.902,60 m².

Após análise, a Comissão Unificada de Licitações informa a todos os interessados, os esclarecimentos abaixo solicitados para o certame em epígrafe, informamos ainda que, a integra dos pedidos de esclarecimentos poderão ser verificadas no portal de licitações do Senac MS e Sesc MS.

FORNECEDOR ZAIT ENGENHARIA (Enviado: Segunda-feira, 26 de maio de 2025 – 10:44)

PERGUNTA 01

Estamos participando da Concorrência acima, e, analisando o Edital, ficamos com dúvida com relação ao item abaixo.

14.7.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da obra.

Esse item é de exclusão, nos impede de participar da concorrência, caso a empresa não se enquadre ou existe alguma flexibilidade.

RESPOSTA:

A comissão unificada de licitações esclarece que, o item 14.7.3 faz parte de uma das exigências de habilitação da empresa, portanto, conforme o item 14.6.10, qualquer documento e/ou comprovações exigidas para a fase de habilitação que não forem apresentados, será motivo para inabilitação da empresa licitante.

Campo Grande/MS: 26 de maio de 2025.

MICHELLE ANNITA SEIBERT KIST
PRESIDENTE DA COMISSÃO UNIFICADA DE LICITAÇÃO